

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 9 / 2014

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2014

(Contém Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente FERNANDO SANTOS FREIRE

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente

Vereador RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO

Vereador LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 9/ 2014

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 14 DE MAIO DE 2014, INICIADA ÀS 16:40 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17:15 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 14/05/2014

ATA Nº 09/ 2014

----- Aos catorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores: RUI CONSTANTINO MARTINS, e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 21 de Outubro de 2013. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas dos Senhores Vereadores, RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO e LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE, por se encontrarem impossibilitados de comparecer por motivos profissionais de carácter inadiável, facto que previamente comunicaram à Câmara. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

----- O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----



Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----**APROVAÇÃO E ASSINATURA**-----

A respetiva Ata foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 13 de Maio de 2014, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades, **788.026,38€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –
- Setecentos e Quarenta e Cinco Mil e Trinta e Um Euros e Vinte e Cinco Cêntimos-

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS –
- Quarenta e Dois Mil Novecentos e Noventa e Cinco Euros e Treze Cêntimos -

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DECISÕES DO PRESIDENTE

O Ex^{mo} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara, das decisões tomadas no uso da delegação de competências que possui.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2014/04/22 – Aprovar a Alcapredial- Investimentos e Imobiliários, S.A., com sede no Lugar do Marrujo, localidade de Bugalhos, Freguesia e Concelho de Alcanena, os Projetos de Especialidades da construção de estabelecimento comercial, a edificar na Rua Capitão Salgueiro Maia, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 29 de Abril de 2014 do Grupo Parlamentar “Os Verdes”

ASSUNTO: Projeto de Lei que visa revogar o processo de privatização da Empresa Geral de Fomento, S.A, aprovado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Março.

Por email de 29 de Abril de 2014, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Grupo Parlamentar “Os Verdes”, deu conhecimento de que, associando-se às reivindicações dos municípios, trabalhadores, associações e população envolvida, apresentou na Assembleia da República um projeto de lei que visa revogar o processo de privatização da Empresa Geral de Fomento, S.A. (EGF), aprovado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de março.

Aproveitou ainda o ensejo para informar que, o projeto de lei apresentado seria discutido no dia 3 de Maio de 2014.

DELIBERAÇÃO Nº 53/2014

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO”



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo n.º 220/68, da Divisão Municipal de Urbanismo

ASSUNTO: Certidões Diversas. Aires Jerónimo.

Por requerimento de 29 de Abril de 2014, solicitou o Senhor Aires Jerónimo, com residência na Rua dos Foros da Lameira, n.º 45, Freguesia e Concelho do Entroncamento, na qualidade de comproprietário de um prédio urbano sito na Rua Salgueiro Maia, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º P2011, que a Autarquia certifique que do referido prédio foi ocupada a área de 542m² com infraestrutura de domínio público, bem como que a referida área será considerada como área de cedência em eventuais operações urbanísticas ou licenciamento de construção com impacto semelhante a um loteamento, nos termos dos artigos 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.

A informação técnica sustenta:

“O requerente é proprietário de vários prédios na freguesia de Vila Nova da Barquinha, cuja área soma 14.699,9m². Para a execução da rotunda foi ocupada área da sua propriedade.

Pretende-se que a câmara certifique que do prédio com artigo provisório n.º 2011 (resultante da união dos artigos 1727, 1749 1750 e 1751) com 10.312m², foi integrada no domínio público uma área de 542m² para arruamentos e passeios, ficando o mesmo com a área de 9770,0m².

Pretende-se ainda que a Câmara considere esta área como área de cedência de acordo com os art.º 43º e 44º do RJUE numa futura urbanização da área sobrance deste prédio e dos outros que possui no local, conforme planta apresentada.



Tendo em atenção a relevância da área já cedida para execução das infra-estruturas viárias, julga-se não haver inconveniente em que a área de cedência seja considerada numa futura urbanização da propriedade do requerente, pelo que julgo não haver inconveniente no deferimento da pretensão. “

O requerimento mereceu despacho do Senhor Vereador Rui Constantino Martins, no uso de competência delegada, nos termos do qual se deferiu o requerido, e se propôs ao Órgão Executivo Municipal a ratificação do despacho proferido.

DELIBERAÇÃO Nº 54/2014

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR”.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 07/2014, da Divisão Municipal de Urbanismo

ASSUNTO: Pedido de Isenção de Taxas. Diana Margarida da Costa Teixeira Antunes.

Por requerimentos de 23 de Abril de 2014, solicitou a Senhora Diana Margarida da Costa Teixeira Antunes, com residência na Travessa do Lagarito, Bloco 6 – 1º B, a isenção do pagamento de taxas de publicidade pela afixação de cartazes de sensibilização da população do concelho, para a situação da sua filha, que por motivo de doença, carece da realização de intervenção cirúrgica urgente.

Mais requereu a isenção de taxas de publicidade relativas à afixação de 50 cartazes para divulgação da realização de uma caminha com o intuito de angariar fundos para os efeitos referidos.



A informação técnica sustenta:

“Trata-se de um pedido para colocação de cartazes para 2 “eventos”: pedido de ajuda financeira para a filha que precisa de ser operada aos olhos e ela não tem recursos, e 1 caminhada, a realizar também com essa finalidade.

Para o número de cartazes e respectiva área a taxa aplicável é de 70€, devendo os mesmos ser colocados nos locais apropriados, conforme o RMPP, que deverá ser fornecido à requerente.

O RMUE apenas prevê isenção de taxas a particulares com comprovada carência de meios financeiros (art.66º n.º 2 alínea f), pelo que se põe à consideração da Câmara o deferimento da pretensão.”

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 55/2014

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR NOS TERMOS REQUERIDOS, FICANDO O DEFERIMENTO CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO, PELOS SERVIÇOS DA DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE RELATÓRIO COMPROVATIVO DA CARÊNCIA DE MEIOS FINANCEIROS CONFORME DISPOSTO NO ART. 66º, Nº 2, ALÍNEA F) DO RMUE.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO”



Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 73/2000, da Divisão Municipal de Urbanismo

ASSUNTO: Pedido de Afixação de Publicidade e de Isenção de Taxas. Casa da Quinta Residência Para Idosos, Lda.

Por requerimento de 11 de Abril de 2014, solicitou a Casa da Quinta – Residência para Idosos, Lda., com sede na Quinta Margarida, 2260-028, Freguesia de Atalaia, Concelho de Vila Nova da Barquinha, a concessão de licença para a colocação de duas placas de indicação de âmbito urbano na Rua Patriarca D. José e Rua D. Dinis, na localidade de Atalaia, e pelo período de um ano e seguintes.

Mais solicitou a isenção do pagamento de taxas devidas pela colocação da sinalética referida.

A informação técnica sustenta:

“Pretende-se a colocação de 2 placas direcionais para a residência de idosos e isenção das respectivas taxas, pelo período de 1 ano e seguintes.

Julgo não haver inconveniente na colocação das placas nas condições indicadas na informação da fiscalização de 16/04/2014.

O valor da taxa a aplicar até ao final do ano é de 11,20€, e por ano é de 16,80€. A isenção de taxas requerida enquadra-se n disposto no n.º 2 da alínea b) do art. 66º do RMUE, pelo que se põe à consideração da Câmara a sua aprovação.”



DELIBERAÇÃO Nº 56/2014

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A ISENÇÃO DE TAXAS REQUERIDA, FACE À ESPECIFICIDADE DA ATIVIDADE EXERCIDA (ACÇÃO SOCIAL/ASSISTÊNCIA A IDOSOS), E ATÉ DEZEMBRO DE 2014.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 09/2014, da Divisão Municipal de Urbanismo

ASSUNTO: Informação Prévia de Construção. Pedro Miguel da Conceição Viegas.

Por ofício de 5 de Maio de 2014, requereu o Senhor Pedro Miguel da Conceição Viegas, residente na Rua das Limas, nº 401, Freguesia de Praia do Ribatejo, deste Concelho, na qualidade de proprietário de um prédio misto sito na Rua das Flores, localidade de Limeiras, Freguesia de Praia do Ribatejo, inscrito na matriz predial rústica sob o nº 97, secção H e matriz predial urbana sob o nº 2130, que se digne a Câmara Municipal certificar da viabilidade de construção de um picadeiro no referido imóvel.

A informação técnica sustenta:

“Pretende-se saber da viabilidade de construção de um picadeiro coberto numa propriedade com 4.700,00m² situada nas Limeiras.

De acordo com o PDM o local é classificado como Espaço Florestal. É apresentado um estudo prévio verificando-se que o espaço já está delimitado por um muro conforme fotos



apresentadas e pretende-se executar apenas uma estrutura de pilares metálicos para cobrir o espaço com uma chapa metálica, continuando o espaço aberto lateralmente.

O requerente justifica a pretensão com um atestado médico da filha que precisa de tratamentos de hipoterapia, que já faz no local, mas no Verão e Inverno não pode fazê-los no picadeiro descoberto.

Tendo em atenção a justificação da pretensão, que se localiza numa zona mais rural e que se trata de uma estrutura ligeira e amovível, julgo não haver inconveniente na pretensão.

Chama-se a atenção, que existem outras construções pré-existentes na propriedade as quais, para actualização dos registos camarários, deverão ser regularizadas, devendo para o efeito ser apresentado o desenho das plantas, e fotografias actuais, bem como a planta de implantação que inclua a localização do picadeiro.”

DELIBERAÇÃO Nº 57/2014

A CÂMARA “DELIBEROU, UNANIMIDADE, CERTIFICAR A VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA ACTUALIZAÇÃO DOS REGISTOS CAMARÁRIOS COM APRESENTAÇÃO DOS ELEMENTOS/DOCUMENTOS TÉCNICOS NELA REFERIDOS.”

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 220/68, da Divisão Municipal de Urbanismo

ASSUNTO: Certidão de Destaque.



Por requerimento de 6 de Maio de 2014, solicitou o Senhor Aires Jerónimo, com residência na Rua dos Foros da Lameira, nº 45, Concelho do Entroncamento, na qualidade de comproprietário de um prédio urbano sito na Rua Salgueiro Maia, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha, inscrito na matriz predial urbana sob o nº P2011, com área de 9.770 m², pretendendo destacar do referido imóvel uma parcela de terreno com área de 7.054,56m², a emissão de certidão nos termos do nº 4, do art. 6º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, bem como informação sobre a viabilidade de construção em cada umas das parcelas.

A proposta de deliberação sustenta:

“Pretende-se o destaque de uma parcela de terreno com 7.054,56m² de uma propriedade com 9.770,0m², situada em Vila Nova da Barquinha e qual a viabilidade de construção em cada parcela, para efeitos registrais.

A propriedade situa-se em Espaço urbano face ao PDM e as 2 parcelas confrontam com arruamento público. De acordo com o referido Plano, é viável a construção em ambas as parcelas, sendo os índices de 0,25 para a área de implantação e 0,5 para a área de construção.

Face ao referido e porque a pretensão respeita o disposto no n.º 4 Art.º 6º do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção dada pelo D.Lei n.º 26/10 de 30 de Março, julga-se não haver inconveniente no seu deferimento, estando reunidas as condições para certificar o pretendido.

Do destaque, resultam as seguintes parcelas:

Parcela remanescente, prédio inscrito na matriz sob o n.º P2011, freguesia de Vila Nova da Barquinha, com a área de 2.715,44m² com as seguintes confrontações:



Norte – R. Salgueiro Maia; Sul – Estrada; Nascente e Poente – Aires Jerónimo e Mulher, Henrique N. Pereira e mulher, e Luis C. de Matos

Nesta parcela é viável a construção de acordo com os seguintes parâmetros:

Área de implantação – 678,86m² (IO=0,25)

Área bruta de construção – 1.357,72m² (IU=0,5)

Parcela destacada com a área de 7.054,56m² com as seguintes confrontações :

Norte – R. Salgueiro Maia; Sul e Nascente – Estrada; e Poente – Aires Jerónimo e Mulher, Henrique N. Pereira e mulher, e Luis C. de Matos

Nesta parcela é viável a construção de acordo com os seguintes parâmetros:

Área de implantação – 1.763,64m² (IO=0,25)

Área bruta de construção – 3.527,28m² (IU=0,5)”

O referido documento, em forma de fotocópia, faz parte integrante da Pasta de Documentos referente à presente Ata, e da mesma fica a constar sob o nº 1.

DELIBERAÇÃO Nº 58/2014

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO”

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 181/1995, da Divisão Municipal de Urbanismo

ASSUNTO: Propriedade horizontal.



Teresa Maria Gil Ferreira da Costa Pardal, na qualidade de cabeça de casal da herança aberta por óbito de Henrique Ferreira da Costa Cotafo, por requerimento de 8 de Maio de 2014, requer que se digne a Câmara Municipal certificar se o prédio propriedade da herança sua representada, sito na Rua Salgueiro Maia, Edifício Soltejo, nºs 252 e 254, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha, inscrito na matriz predial urbana sob o nº 402, reúne todas as condições para ser constituído em propriedade horizontal.

A informação técnica sustenta:

“Trata-se de pedido de divisão da edificação em regime de propriedade horizontal.

Não se vê inconvenientes no deferimento da pretensão, de acordo com o auto de vistoria em anexo.”

A referida informação técnica, bem como auto de vistoria nela mencionado, em forma de fotocópia, fazem parte integrante da Pasta de Documentos referente à presente Ata, e da mesma ficam a constar sob o nº 2 e 3.

DELIBERAÇÃO Nº 59/2014

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO”



Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 7, de 11 de Maio de 2014, do Sr. Vereador Ricardo Honório

ASSUNTO: Proposta de celebração de protocolo de desenvolvimento desportivo/prática de atividade desportiva, com o Clube Náutico Barquinhense.

A proposta de deliberação sustenta:

“O Município tem um papel importante a promoção do desenvolvimento desportivo do Concelho constituindo um dos fatores deste desenvolvimento, o apoio aos clubes desportivos e às diferentes associações.

O Município reconhece o interesse municipal das atividades desportivas desenvolvidas pelo Clube Náutico Barquinhense, especialmente a canoagem, uma vez que este Concelho sempre teve uma forte ligação com o Rio Tejo. Ademais, a mudança de instalações deste Clube para o Centro Náutico, veio permitir que o Clube tenha as condições ideais para a prática de canoagem.

Assim, proponho, nos termos do nº 1, alínea u), do artigo 33º da Lei 75/2013, e considerando que esta associação apresentou os documentos a que alude o art. 2º do Regulamento para Atribuição de Subsídios aos Organismos Associativos do Município de Vila Nova da Barquinha, inserto em Diário da República, 2ª Série, nº 54, de 17 de Março de 2011, a celebração de um protocolo de desenvolvimento desportivo que se junta em anexo.”

A proposta de deliberação, bem como a Minuta de Protocolo, em forma de fotocópia, fazem parte integrante da Pasta de Documentos referente à presente Ata, e da mesma ficam a constar sob o nº 4 e 5.

DELIBERAÇÃO Nº 60/2014



A CÂMARA “ DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CELEBRAR PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDAÇÃO “.

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 8, de 11 de Maio de 2014, do Sr. Vereador Ricardo Honório.

ASSUNTO: Proposta de Celebração de Protocolo com Jorge Filipe Messias Esperança para criação de Atelier de Música.

A proposta de deliberação sustenta:

“É condição essencial para o desenvolvimento do país e do concelho de Vila Nova da Barquinha, em particular, a criação de condições que permitam a promoção e divulgação cultural tendo em vista a aproximação das populações às linguagens da produção cultural, mormente à música.

Atendendo à criação do Centro de Estudos de Arte Contemporânea em Vila Nova da Barquinha (CEAC), baseada no ensino e investigação, na formação e promoção das artes, no qual se enquadra a promoção de um ateliê de música, importa valorizar e dinamizar este espaço”.

Assim, propôs o Vereador Ricardo Honório, a celebração de protocolo para criação de Atelier de Música.



A proposta de protocolo a celebrar, em forma de fotocópia, faz parte integrante da Pasta de Documentos referente à presente Ata, e da mesma fica a constar sob o nº 6.

DELIBERAÇÃO Nº 61/2014

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CELEBRAR PROTOCOLO COM JORGE FILIPE MESSIAS ESPERANÇA PARA A CRIAÇÃO DE ATELIER DE MÚSICA, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDAÇÃO “.

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 9, de 11 de Maio de 2014, do Sr. Vereador Ricardo Honório.

ASSUNTO: Protocolo de Cedência de Edifício para Universidade Sénior.

A proposta de deliberação sustenta:

“A Associação Essência da Partilha, projeto PATAS, tem desempenhado um papel fundamental na promoção do envelhecimento ativo através da formação cultural, científica e técnica de todo Concelho de Vila Nova da Barquinha.

Releva-se o trabalho realizado por voluntários.

Num Concelho onde se verifica que um quinto dos habitantes têm idade superior a 65 anos, é fundamental o desenvolvimento deste tipo de projetos por forma a valorizar a população sénior.

O sucesso deste projeto reflete-se com o constante aumento de alunos, o que faz com que o espaço onde se encontram (antiga escola primária do Cardal) seja insuficiente.”



Assim, e considerando que o referido espaço é insuficiente para o desenvolvimento do projeto Universidade Sénior e que a Associação Cultural e Recreativa do Cardal detém um edifício que não está a ser utilizado, e que cede o seu primeiro andar ao Município, propôs o Senhor Vereador Ricardo Honório a celebração de protocolo com a referida entidade, cuja minuta se anexou para aprovação.

O referido documento, em forma de fotocópia, faz parte integrante da Pasta de Documentos referente à presente Ata, e da mesma ficam a constar sob o nº 7.

DELIBERAÇÃO Nº 62/2014

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CELEBRAR PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE EDIFÍCIO PARA A UNIVERSIDADE SÉNIOR COM A ASSOCIAÇÃO ESSÊNCIA DA PARTILHA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDAÇÃO “.

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 42, da Divisão Municipal de Administração e Finanças
ASSUNTO: Renúncia ao Direito de Preferência. Lotes 38 e 39 do Centro de Negócios de Vila Nova da barquinha.

Por escritura pública celebrada a 5 de Junho de 2006 no serviço do notariado privativo municipal, e em que foram outorgantes a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e a Sociedade Comercial por Quotas designada por Serralharia A. Domingos, Lda., a primeira



vendeu à segunda, dois lotes de terreno do Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha, identificados pelos números 38 e 39.

Àquela data, os referidos lotes destinavam-se ao exercício, pela adquirente, da Indústria de serralharia civil e mecânica.

Mais foi acordado pelas partes, conforme cláusula décima da escritura de compra e venda, que a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha reserva para si o direito de preferência em caso de futura alienação dos lotes objeto do contrato.

Sucedo que, por sentença de 26 de Janeiro de 2012, do Tribunal Judicial do Entroncamento, foi declarada a insolvência da Serralharia A. Domingos, Lda., tendo sido nomeado administrador da insolvente o Sr. Wilson José Gabriel Mendes.

Nessa sequência, e por forma a fazer face ao passivo apurado, o Sr. Administrador de Insolvência deu conhecimento à Autarquia que pretende a massa insolvente proceder à venda imediata dos referidos lotes, alienação que será feita, caso a Autarquia não pretenda exercer o seu direito de preferência, pelo valor global de 381.000,00€ (trezentos e oitenta e um mil euros).

Assim, submeteram os serviços à consideração do Órgão Executivo Municipal, o exercício do direito de preferência nos termos supramencionados.

Atenta a premência do assunto, a informação técnica mereceu despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da qual se decidiu não exercer o direito de preferência, bem como se remeteu o referido ato administrativo a ratificação do Órgão Executivo.



DELIBERAÇÃO Nº 63/2014

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDAÇÃO “.

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 41, da Divisão Municipal de Administração e Finanças
ASSUNTO: Pedido de Isenção de Taxas. Pára Clube Nacional “Os Boinas Verdes”

O Pára Clube Nacional “Os Boinas Verdes”, Contribuinte Fiscal nº 501 621 350, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 4, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha, na qualidade de Associação Cultural, Recreativa e Desportiva sem fins lucrativos, pretende realizar, no dia 23 de Maio de 2014, entre as 16:00 e as 20:00 horas, um espetáculo tauromáquico.

O referido espetáculo terá lugar em recinto itinerante a montar, para o efeito, na Escola dos Tropas Pára-Quedistas.

Assim, por requerimento de 07 de Maio de 2014, veio a referida Associação, requerer que se digne a Câmara Municipal isenta-la do pagamento das taxas devidas pela realização do evento, a qual se cifra, unicamente, na taxa a pagar pela emissão de Licença Especial de Ruído, emitida nos termos do Decreto-Lei nº 7/2009, de 17 de Janeiro, a qual implica o pagamento de taxa no valor de 8,11€.



DELIBERAÇÃO Nº 64/2014

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RETIRAR O PRESENTE PONTO, ATENDENDO A QUE OS REQUERENTES COMUNICARAM QUE O ESPECTÁCULO TAUROMÁQUICO AGENDADO PARA DIA 23 DE MAIO DE 2014 NÃO IRÁ OCORRER.”

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 4, de 9 de Maio de 2014, do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

ASSUNTO: Projeto de beneficiação do Bar de Tancos.

A proposta de deliberação sustenta:

“Pela sua localização geográfica e pela sua história, o nosso concelho é detentor de um vasto e rico património natural, arqueológico e arquitetónico.

No período da Reconquista Cristã, foram erguidas fortificações nesta região, cujo melhor exemplo é o Castelo de Almourol, monumento que é o nosso ex-libris. A beleza das margens ribeirinhas do Rio Tejo, oferece ao visitante a possibilidade de descobrir um território de rara beleza natural. O Cais d’El Rei, em Tancos, é um local onde convergem elevado número de visitantes, mormente em excursões, para a deslocação de barco ao Castelo de Almourol.

Importa criar as condições para a sua receção em condições de dignidade. A beneficiação é importante para o promotor e é uma mais-valia para o património do Município, em caso de condições atmosféricas adversas.

A obra importa no valor de 3865,00€.

Veio o concessionário solicitar que este Digníssimo Órgão Executivo Municipal a feitura dessa novel infraestrutura.”



Assim, e uma vez que a infraestrutura, no final da concessão, reverterá para o Município, e que estamos perante uma infraestrutura que cria condições de dignidade para o turismo, atividade de elevado interesse municipal, propôs o Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, a concessão de um apoio ao concessionário do Bar de Tancos, no valor de 3865,00€ bem como que este valor seja descontado no valor das rendas devidas.

DELIBERAÇÃO Nº 65/2014

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER APOIO NO VALOR DE 3865,00€ NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS CONSTANTES DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO, DEVENDO O REFERIDO VALOR SER DESCONTADO NO VALOR DEVIDO PELO REQUERENTE A TÍTULO DE RENDAS.”

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos

ASSUNTO: Atendimento Público.

«NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DOS MUNÍCIPES»



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 14/05/2014

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 854 e 1068 inclusivé. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de 400.203,27€ (Quatrocentos Mil Duzentos e Três Euros e Vinte e Sete Cêntimos)

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas e trinta e cinco minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.